

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO-SP
2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO

Proc. 1000642-70.2015.5.02.0382

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id a52afb3, passado a favor de Verônica de Sousa Oliveira contra Carlos Alberto da Rocha Piffer e/ou Rosângela Rosa Piffer para pagamento da importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), atualizada até a data de 30/04/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 62, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO AS FRANCISCO GOLF TOWER, situado à RUA AIRES MARTINS TORRES número 190, no 13º Subdistrito Butantã, com a área real privativa de 166,95m², a área real comum de divisão não proporcional de 70,42m², correspondente a uma vaga indeterminada, para a guarda de 02 carros de passeio, mais a área real comum de divisão proporcional de 114,464m², perfazendo a área real total de 351,834m², correspondendo-lhe a fração ideal de 5,8559%.

Matrícula nº 143.465 Cartório: 18º Registro de Imóveis de São Paulo

Contribuinte nº: 079.870.0011-0, em maior área.

Endereço atualizado: Rua Doutor Aires Martins Torres, número 190, apartamento 62
Benefitorias não constantes na matrícula:

Ocupação atual: *vazio*

AValiaÇÃO: avalio o imóvel em R\$ 999.900,00, após consulta aos corretores de imóveis da localidade, especialmente ao site abaixo.

DADOS COMPLEMENTARES

Fonte: <https://www.vivareal.com.br/condominio/venda/edificio/san-francisco-golf-tower-vila-sao-francisco-id-921650c9-16f6/>

Critério utilizado para a avaliação: O método utilizado para a avaliação foi o método direto comparativo, nível de precisão expedita.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Vânia Rodrigues Silva
Oficial de Justiça Avaliador

VRS

